



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 013/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

*Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais o dia 21 de novembro do
corrente ano e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é o feriado nacional, o qual se celebra o dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que a decisão pelo ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como **ponto facultativo** o dia 21 (sexta- feira) de novembro de 2025, para a Administração Pública, em todo o território do Município de Anadia, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 17 de novembro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
PREFEITO